



AFLO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei Nº 123/99

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre a DENOMINAÇÃO DE Praça

PÚBLICA.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 13/99.

IBIÚNA, 05 DE ABRIL DE 1999.

SENHOR PRESIDENTE:

*Será feita em sessão  
cópia aos edis e as  
comissões*

*04 - 05 - 99*

*Durval Pires de Camargo*

*Presidente*

- O presente Projeto de Lei sob o nº 13/99, desta data, de nossa autoria, tem por finalidade mudar a denominação da Praça Marechal Deodoro, assim denominada pela Lei nº 296, de 22/04/94, para PRAÇA PREFEITO ANTONIO JOSÉ SOARES, cuja mudança se justifica pelo merecimento verificado no desempenho da vida pública deste cidadão no progresso do nosso Município, desenvolvido ao longo de sua vida pública como Prefeito, em prol das prioridades do povo ibiunense e pela atuação honesta e incontestável de sua vida profissional, conforme relatado na currículo anexo, que faz parte integrante desta mensagem.

A Mudança da denominação da Praça, atende à Indicação nº 56/99, de autoria da Nobre Vereadora Luiza Domingues Vieira Reviglio, também subscrita pelos demais dignos Vereadores que compõe o nosso Poder Legislativo.

Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 13/99  
Recebido em 04 de 05 de 1999  
Prazo vence em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_.  
Recebido por \_\_\_\_\_

AO EXMO. SR.  
DURVAL PIRES DE CAMARGO.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
N E S T A.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

123/99

03

**PROJETO DE LEI N° 13.**  
**DE 05 DE ABRIL DE 1999.**

“Dispõe sobre a denominação de Praça Pública.”

**JONAS DE CAMPOS**, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A Praça Marechal Deodoro, denominada por força da Lei nº 296, de 22/04/94, também conhecida como Praça Marechal Deodoro, passa a denominar-se PRAÇA PREFEITO ANTONIO JOSE SOARES”

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA,**  
**AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1999.**

**JONAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

OFÍCIO GPC Nº 224/99

IBIÚNA, 10 DE MARÇO DE 1999.

FLS/09

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia da INDICAÇÃO N º 56/99, de autoria da Nobre Vereadora Luiza Domingues Vieira Reviglio e subscrita ainda pelos demais Edis deste Legislativo, apresentada no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 09 p. passado nesta Casa de Leis.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-se sempre a inteiro dispor.

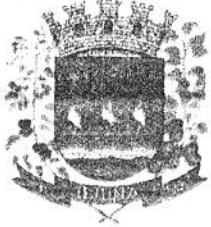
Atenciosamente,

DURVAL PIRES DE CAMARGO

PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR  
JONAS DE CAMPOS  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA  
NESTA.

187  
PMI  
Gabinete Prefeito  
1102.00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

05

INDICAÇÃO N° 56/99

Indico à mesa respeitadas as formalidades regimentais para que esta seja enviada ao Exmo. Prefeito de Ibiuna, Dr. Jonas de campos, solicitando que seja elaborado projeto de lei para que a praça central de nossa cidade, atualmente conhecida como "praça Marechal Deodóro", passe a ser chamada de Praça Antonio José Soares.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, pois a referida pessoa é personagem imortal na História de Ibiuna, por Ter sido precursor da modernidade e da valorização arquitetônica e cultural da nossa cidade, além de exemplar administrador enquanto fez parte da vida pública do nosso município. Dar ciência ao Jornal "Voz de Ibiuna", Jornal "A Vanguarda" e à família do homenageado. Sala das sessões, vereador Raimundo de Almeida Lima em 09 de Março de 1999.

Luiza Domingues Vieira Reviglio  
Vereadora - PL

Fábio Bello Oliveira  
Vereador PMDB

Luiz Fernando Pereira  
Vereador - PL

Salvador Alves dos Santos  
Vereador - PL

Salvador Alves dos Santos  
PSDB

Pedro Vieira Ruivo  
Vereador PMDP

Juvenal Dias Ribeiro  
P.S.D.B.

Bonifácio Vieira Martin

Ibiúna, 8 de abril de 1999.

Exmo. Sr.

Dr. JONAS DE CAMPOS

DD. Prefeito Municipal

Nesta.

A Secretaria Junt  
elaboração do referido  
projeto de lei, em atendimento  
à indicação de  
município.  
  
(Nair)

Em atendimento ao Ofício SGA nº 019/99,  
dessa Prefeitura, tenho a honra de enviar em anexo, a Certidão  
de Óbito e o Curriculum Vitae do sr. Antonio José Soares, a fim  
de que V.Excia. proceda a elaboração da Lei, dando o nome deste  
senhor, à Praça Marechal Deodoro, nesta cidade, conforme indica-  
ção nº 56/99 de 9 do corrente mês, da Egrégia Casa de Leis.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os  
protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Nair Felizola Soares Marciano.



909

-ANTONIO JOSÉ SOARES- BIOGRAFIA-

Antonio José Soares, nasceu em Albiúna (antiga Una) aos 30 dias do mês de abril de 1900.

De uma família de quinze irmãos, foi o quinto filho de Delmino José Soares e Ana Maria Vieira.

Começou a trabalhar com 14 anos, na antiga "Light", (Companhia de Energia Elétrica), indo mais tarde para São Paulo onde trabalhou por muitos anos como motorista particular da família Duchen.

Aos 25 anos, casou-se com Graziela Felizola, natural de Serra Negra (S.P.) e desta união teve uma filha legítima e em seguida, um filho adotado. Permaneceu em São Paulo até 1930, quando voltou a Ibiúna e construiu o primeiro posto de gasolina da cidade, o que lhe deu o apelido de Tonico da Bomba. Foi representante da Esso Brasileira de Petróleo, durante sessenta anos.

Em 1956, candidatou-se a prefeitosendo eleito. Muito trabalhador, dinâmico, idealista, seu único desejo era ver sua terra natal cada vez mais próspera e promissora.

Abismado em ver que os ibiunenses tinham de buscar água em galões ou latas na "Bica", batalhou e conseguiu instalar a estação de tratamento e distribuição da rede de água encanada para a população.

Instalou o telefone ligando suas linhas à São Roque, permitindo assim, que os ibiunenses pudessem falar de suas próprias residências e casas de comércio.

Criou a Escola Estadual "Maria Angerami Scalamandré" e construi o prédio, em terreno doado pelo sr. Mario Arizono, evitando assim, que os alunos tivessem que se deslocar para outras cidades, para estudarem.

Criou a Casa da Agricultura, para que os agricultores pudessem encontrar orientações e apoio de profissionais competentes.

Conseguiu com a Secretaria de Transportes, o asfaltamento da estrada que liga Ibiúna a Vargem Grande Paulista (antiga Via Bandeirantes).

Homenageou o Padre Antonio Pepe, dando seu nome à antiga Praça João Pessoa (Largo da Cadeia).

Construiu várias escolas rurais e um projeto para construir casas populares, gratuitamente.

Construiu várias pontes, entreelas a que liga a cidade à Vila Lima, que era de madeira e estava toda estragada.

Abriu e conservou estradas rurais, para facilitar o escoamento dos produtos agrícolas do município que abastece em 30% a CEAGESP.

Construiu a Praça Marechal Deodoro com uma linda fonte luminosa e dois vasos também luminados, e abrigo para ônibus.

Loteou o Bairro Zelão e o Jardim Sandra Maria.

Conseguiu a criação do curso colegial (2º gráu) na Escola Maria Angerami Scalamandré.

Conseguiu a restauração da Comarca que estava anexada a São Roque, por mais de 20 anos, o que dificultava os moradores do município resolverem seus negócios cartorários e forenses, pois tinham que se deslocarem a te aquela cidade.

Criou o distrito de PARURU.

Abriu a Av. Cap. Manoel de Oliveira Carvalho à rua Pinduca Soares.

Conseguiu da Cúria Metropolitana a doação do terreno, onde foi construído o prédio ocupado inicialmente pela TELESP, posteriormente pela PREFEITURA MUNICIPAL e atualmente pela CIRETRAN.

Abertura das avenidas São Sebastião e Maria La Farina (saída para Piedade).

1969- 2a. gestão-

Em sua segunda gestão frente aos destinos do município, ampliou a rede de água potável, bem como a colocação de guias e sarjetas e abertura e asfaltamento de várias ruas.

Construiu e reformou escolas na zona rural, cuidou da malha viária municipal e estendeu a iluminação pública em diversas ruas da cidade.

Deu especial atenção a assistência social.

Construiu a Praça da Figueira e reformou a Praça da Capela do Bom Jesus.

Muitos sonhos, muitos planos trazia em sua mente.

Para quem cursou apenas o primeiro gráu, tinha uma visão de engenheiro, urbanista. Alguns sonhos conseguiu realiza, outros por forças contrárias às suas, se apagaram de sua memória, mas continuaram em seu coração.

Porém o que marcou profundamente, não foi somente como homem público, mas sim, o cidadão ibiunense, o fervoroso devoto de São Sebastião, pois durante 44 anos, organizou e conduziu a Cavalaria de Honra ao glorioso santo, formada por cavaleiros e amazonas ornamentados, bem como os cavalos que os conduziam. Participou desse evento, até o ultimo ano de sua vida, com o mesmo ardor, carinho e dedicação.

Antonio José Soares, Seu Tonico ou Tonico daBomba, como o povo o conhecia, sonhador, um moderno homem idoso de mente sempre jovem, orgulhava-se de ser ibiunense e pelas suas duas gestões à frente do executivo local, justas e honestas.

Faleceu aos 88 anos em sua residência, rodeado por seus familiares e amigos, assistido por Nossa Senhora das Dores, num sábado, dia 10 de setembro de 1988, na hora da Ave Maria.

E no céu, onde certamente está gozando da paz e da alegria eterna, deve estar pedindo a Deus, por esta terra que tanto amou.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

LEI No 296.  
DE 22 DE ABRIL DE 1994.

*10*  
*15*  
*18*  
*22*  
*26*  
*30*

Altera denominação Praça Pública.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do  
Municipio de Ibiúna, usando das  
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de  
Ibiúna, aprova e eu sanciono e  
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica alterada a  
denominação da Praça existente em frente à Igreja da Matriz de  
Ibiúna, marco central do nosso Municipio para Praça Marechal  
Deodoro.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da  
execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do  
orçamento vigente.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DOPREFEITO MUNICIPAL DE  
IBIÚNA, AOS 22 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1994.

*22/4/94*

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura  
e afixada no local de costume em 22 de abril de 1994.

DR. TADEU ANTONIO SOARES  
Secretário Geral da Administração

*Tadeu Antonio Soares*



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 123/99 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de maio passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 05 de maio de 1999.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário do Div. do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12  
P3

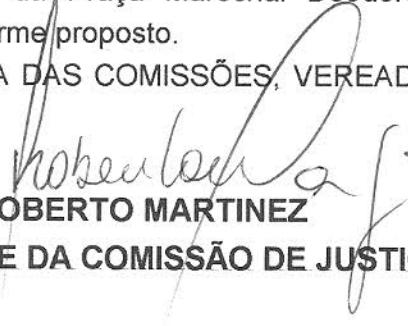
COMISSÕES

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 123/99  
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO  
RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

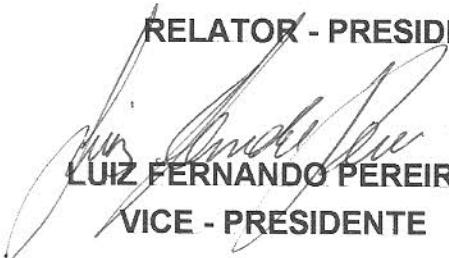
O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de maio passado, o Projeto de Lei nº. 123/99 que "Dispõe sobre a denominação de praça pública".

A Comissão de Justiça e Redação em análise preliminar a proposição, quanto a sua competência, para que possa dar um parecer conclusivo requer que seja oficiado ao autor solicitando o cumprimento do Artigo 19 da Lei nº. 468, de 16 de setembro de 1998, ou seja, o envio de documento com a anuênciia, devidamente comprovada, de pelo menos 2/3 (dois terços) do seus moradores ou pessoas domiciliadas ao redor da Praça Marechal Deodoro concordando com a alteração da denominação, conforme proposto.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM  
14 DE MAIO DE 1999.

  
ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
LUIZ FERNANDO PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO  
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA  
ESTADO DE SÃO PAULO

13  
RJ

GABINETE

Ofício GPC nº. 434/99

Ibiúna, 27 de maio de 1999.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, a fim de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº.13/99 de sua autoria, que nesta Casa recebeu o nº. 123/99, em anexo encaminho a Vossa Excelência fotocópia do parecer preliminar da Comissão de Justiça e Redação em que solicita informações.

Sem mais, certo de contar com a costumeira atenção, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Durval".  
**DURVAL PIRES DE CAMARGO**

PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.  
DR. JONAS DE CAMPOS  
DD.PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA  
N E S T A.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 123/99 recebeu parecer preliminar da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, solicitando informações ao autor da proposição..

Certifico mais, em face do apresentado foi encaminhado o Ofício GPC nº. 434/99, da presente data, ao autor do Projeto de Lei nº. 123/99 solicitando as informações, para posterior tramitação regimental.

Ibiúna, 27 de maio de 1999.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário de Div. do Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266  
e-mail: [cmibiuna@interlegis.gov.br](mailto:cmibiuna@interlegis.gov.br)

SECRETARIA

## DESPACHO:

Determino a Secretaria Administrativa, nos termos do Artigo 162 do Regimento Interno o arquivamento do Projeto de Lei nº. 123/99 de autoria do Chefe do Executivo.

Ibiúna, 01 de fevereiro de 2001.

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**